



**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 82/2013 - UASG 153285**

Nº Processo: 23072052511201391 . Objeto: Contratação da FUNDEP para dar apoio ao projeto: Curso de Aperfeiçoamento em Educação Infantil: Currículo, planejamento e organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. Coordenador: Rogério Correia da Silva. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com art. 1º da Lei nº 8.958/94.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, combinado com art. 1º da Lei nº 8.958/94. Declaração de Dispensa em 11/11/2013. LILIAN TADIM MARQUES. Compradora. Ratificação em 11/11/2013. SAMIRA ZAIDAN. Ordenadora de Despesa. Valor Global: R\$ 167.899,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEIC - 11/11/2013) 153285-15229-2013NE800012

FACULDADE DE MEDICINA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2013
UASG 153289**

Nº Processo: 23072004573201397. DISPENSA Nº 23/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Contratação da FUNDEP com a finalidade de dar apoio ao "Projeto colaborativo em investigação e capacitação de gestores em análise, planejamento e regulação da força de trabalho em saúde" relativo ao Termo de Coerção FNS 25/2013. Fundamento Legal: Artigo 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com o inciso XIII, artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 11/11/2013 a 10/11/2016. Valor Total: R\$1.996.050,00. Data de Assinatura: 11/11/2013.

(SICON - 11/11/2013) 153289-15229-2013NE800057

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 17/2013 - UASG 153289**

Nº Processo: 23072004570201353 . Objeto: Apoio ao projeto "Redimensionamento e criação de estruturas específicas de experimentações no espaço físico do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico (NUPAD) - Faculdade de Medicina/UFMG", relativo ao Termo de Cooperação FNS nº 587/2006. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 combinado com art. 1º da Lei 8.958/1994 Declaração de Dispensa em 07/11/2013. JOSE NELIO JANUARIO. Coordenador do Projeto. Ratificação em 07/11/2013. FRANCISCO JOSE PENNA. Diretor da Fm/ufmg. Valor Global: R\$ 1.956.690,86. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEIC - 11/11/2013) 153289-15229-2013NE800057

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013

Ata SRP Nº.: 686/12 - Pregão Eletrônico Nº 62/2011 Contratante: Hospital das Clínicas/UFMG Contratado: Labor-Med Aparelhagem de Precisão Ltda. Objeto: Inclusão do CNPJ nº 32.150.633/0004-15 à ARP. Vigência: 12/11/13 a 03/12/13.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 61/2013 - UASG 153261**

Nº Processo: 23072007883201363 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de móveis para escritório e hospitalares. Total de Itens Licitados: 00059. Edital: 12/11/2013 de 08h00 às 13h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 12/11/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/11/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: As propostas deverão ser cadastradas visando atender às descrições constantes do Anexo nº 3 do edital da licitação. Deverão ser observadas as condições gerais de fornecimento indicadas no item 5.10 do edital e condições para entrega indicadas no item 5.10 (e seguintes) da minuta da Ata de Registro de Preços.

ISAQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

(SIDEIC - 11/11/2013) 153261-15229-2013NE807369

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 120/2013 - UASG 158515**

Nº Processo: 23204012080201388 . Objeto: Solicitação de Contratação de empresa para produção da I Jornada Cultural da UFOPA , evento a ser realizado no dia 11 de novembro de 2013, com o objetivo de congregar a comunidade acadêmica e a sociedade. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme PJ nº 379/2013/PF-UFOPA de 01/11/2013. Declaração de Inexigibilidade em 08/11/2013. JONNES SANTOS FARIAS PEDROSO. Pró-reitor da Proce. Ratificação em 08/11/2013. JOSE SEIXAS LOURENCO. Reitor. Valor Global: R\$ 31.990,00. CNPJ CONTRATADA : 15.073.902/0001-25 CARLOS DE MATOS BANDEIRA 20576471291.

(SIDEIC - 11/11/2013) 158515-26441-2012NE800049

EDITAL Nº 5, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, torna público o presente Edital referente à inscrição ao Processo Seletivo Especial 2014 (PSE/ UFOPA 2014 - Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), nos termos deste edital, para o preenchimento de 65 vagas reservadas exclusivamente a candidatos indígenas para admissão no semestre inicial intitulado Formação Interdisciplinar I, comum e obrigatório a todos os ingressantes em cursos de nível de graduação da UFOPA, sem prejuízo da previsão, no próximo edital do processo seletivo geral, do integral respeito aos percentuais e critérios fixados pela LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012 que "dispõe sobre o ingresso nas universidades e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências", com exceção dos indígenas, cuja cota é objetivo específico do presente edital, considerando-se as peculiaridades da região onde está implantada esta Instituição Federal de Educação vinculada ao Ministério da Educação, na forma do art. 207 da Constituição Federal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE/ UFOPA 2014 será regido por este edital e será executado pela Comissão do Processo Seletivo Especial da Universidade Federal do Oeste Pará (UFOPA), consoante com a Portaria da Reitoria nº. 2.039, de 30 de outubro de 2013, em conjunto com a Comissão Avaliadora a ser designada por ato próprio.

1.2 O processo seletivo dos candidatos indígenas será feito por meio da seleção diferenciada descrita neste Edital, que aprova a reserva de vagas para indígenas no semestre inicial dos cursos de graduação da UFOPA, em 2014.

1.3 O PSE/ UFOPA 2014 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será realizado em duas fases, conforme especificado a seguir:

1.3.1 Na primeira fase de seleção o candidato indígena será submetido à prova de língua portuguesa (redação), de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.2 Na segunda fase de seleção o candidato indígena será submetido à entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As provas do PSE/ UFOPA 2014 ocorrerão no Campus da UFOPA em Santarém, sendo as informações pertinentes divulgadas no cartão de inscrição do candidato indígena e através do endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

2 DAS VAGAS E DA ADMISSÃO

2.1 A UFOPA oferecerá 65 vagas para os candidatos indígenas aprovados no PSE/UFOPA 2014 para a etapa de Formação Interdisciplinar I.

2.2 A opção pelos cursos de graduação acontecerá durante o percurso acadêmico do candidato aprovado neste Processo Seletivo Especial, observando a progressão nos ciclos de estudos conforme o seu Índice de Desempenho Acadêmico, sendo este regulamentado pela Portaria nº 9.149, de 16 de março de 2012.

2.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos indígenas obedecerá ao critério da maior nota na fase de entrevistas e, caso permaneça o empate, da idade do candidato (será classificado o candidato indígena de maior idade cronológica).

2.4 A relação dos classificados no PSE/UFOPA 2014 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), bem como a pontuação, será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

3 DA INSCRIÇÃO NO PSE2014/UFOPA

3.1 Para concorrer no PSE/ UFOPA 2014 o candidato indígena deverá fazer inscrição on line, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, e apresentar a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital até as 18:00 de 13 de dezembro de 2013.

3.2. No ato da inscrição o candidato indígena deverá indicar sua opção por um único polo para realização das provas de redação e entrevista.

3.3. As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, solicitadas no período de 0:00 do dia 11 de novembro de 2013 até às 18:00 do dia 13 de dezembro de 2013, observado o horário de Santarém/PA.

3.3 A UFOPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionados pela UFOPA.

3.4. Será emitido no ato da inscrição on-line documento comprobatório da inscrição do candidato indígena, após o preenchimento do cadastro de inscrição e da opção de polo para realização das provas.

3.5. Após a conclusão da inscrição não será admitida alteração do polo escolhido para realização das provas de redação e entrevista.

3.6. A entrega da documentação comprobatória na instituição, conforme indicado no item 4.1.1, poderá ser feita por terceiros, somente mediante procuração sem obrigatoriedade de reconhecimento em cartório, especificada para essa finalidade (conforme modelo anexo a este edital).

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para homologação da inscrição, o candidato indígena deverá entregar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição;
- Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação com foto; (consultar Luciana)
- Cópia de documento oficial do histórico escolar do ensino médio, emitido pela instituição de ensino e assinado por autoridade competente;

• Declaração de conclusão do ensino médio ou da declaração de que está concluindo o 3º ano do ensino médio em 2013, emitido pela instituição de ensino e assinado por autoridade competente;

• Declaração de autorreconhecimento assinada pelo candidato indígena (conforme modelo anexo a este edital).

• Declaração de Pertencimento emitida e assinada por autoridade indígena devidamente identificada (presidente de associação indígena ou liderança política indígena, conforme as formas tradicionais de representação social e/ou política dos indígenas), conforme previsto na Convenção nº. 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro (conforme modelo a ser publicado no site da UFOPA) ou cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI);

• Declaração de apoio da comunidade indígena ao candidato indígena (conforme modelo anexo a este edital).

• Em caso de Pessoas com Deficiência (PcD), solicitação de atendimento especial para realização das provas (conforme modelo anexo a este edital), acompanhado de justificativa e laudo médico especificando o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização de sua(s) prova(s).

4.1.1 Os documentos exigidos no subitem acima deverão ser entregues no período de 11 de novembro a 13 de dezembro de 2013, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, em um dos seguintes locais:

• Polo Santarém: Sala de Atendimento do PSE 2014, da Pró-Reitoria de Ensino, situada nas dependências do Hotel Amazônia Boulevard, avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 401- 4º Piso, Bairro Fátima, Santarém/PA;

• Polo Itaituba: Rodovia PA-254, nº 257 - Bairro Santíssimo. CEP 68.270-000 - Oriximiná, Pará, Brasil

• Polo Oriximiná: Escola Municipal Castelo Branco. Passagem Cláudio Couto, s/n - Bairro São José. CEP 68180-160 - Itaituba, Pará, Brasil.

4.1.2 A Declaração de Pertencimento é documento comprobatório que demonstra a vinculação social, cultural, política e familiar do candidato indígena com algum dos povos indígenas.

4.1.3. O Registro Administrativo de Nascimento e de Indígenas (RANI) é um documento administrativo emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai) e pode ser apresentado em alternativa à Declaração de Pertencimento.

4.2 A Comissão do Processo Seletivo Especial, em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada em Portaria da PROEN/UFOPA, analisará a documentação entregue pelos candidatos indígenas e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

4.2.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentem a documentação completa exigida no item 4.1 deste Edital.

4.2.2 A Comissão não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, desde que não sejam ocasionadas pela UFOPA.

4.2.3 A divulgação da lista das inscrições homologadas será feita no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, a partir do dia 18 de dezembro de 2013.

4.3 Recursos da homologação das inscrições deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos dias 19 e 20 de dezembro de 2013, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, em um dos seguintes locais:

• Polo Santarém: Sala de Atendimento do PSE 2014, da Pró-Reitoria de Ensino, situada nas dependências do Hotel Amazônia Boulevard, avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 401- 4º Piso, Bairro Fátima, Santarém/PA;

• Polo Itaituba: Rodovia PA-254, nº 257 - Bairro Santíssimo. CEP 68.270-000 - Oriximiná, Pará, Brasil

• Polo Oriximiná: Escola Municipal Castelo Branco. Passagem Cláudio Couto, s/n - Bairro São José. CEP 68180-160 - Itaituba, Pará, Brasil.

4.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Especial, em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada em Portaria da PROEN/UFOPA, e respondidos até o dia 24 de dezembro de 2013.

4.5 Um Cartão de Inscrição estará disponível para o candidato indígena que tiver sua inscrição homologada, e o mesmo poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> a partir do dia 6 de janeiro de 2014.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato indígena, dispondo a Comissão do Processo Seletivo Especial UFOPA do direito de excluir do concurso aquele que não fizer a solicitação de forma completa e correta.

4.7 A inscrição, uma vez efetuada, implicará o conhecimento do inteiro teor do presente edital, bem como a sua aceitação irrevocável como regulamento legal suficiente para o processo seletivo.

4.8 O candidato indígena é inteiramente responsável pela fidedignidade do conteúdo e teor das informações prestadas no ato da inscrição e da entrega da documentação exigida no item 4.1 deste Edital.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Será assegurado aos candidatos indígenas que possuam deficiência ou necessidades especiais o atendimento diferenciado ou específico, nos termos da legislação vigente.

5.2 O candidato indígena que, na solicitação de inscrição no concurso, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização de sua(s) prova(s) e apresentar solicitação de atendimento especial para realização das provas, acompanhado de justificativa e laudo médico no ato da entrega de documentos exigidos no item 4.1 deste Edital.

5.3 O candidato indígena PcD que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, no período de 24 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2012, apresentando justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999), no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, em um dos seguintes locais:

•Polo Santarém: Sala de Atendimento do PSE 2014, da Pró-Reitoria de Ensino, situada nas dependências do Hotel Amazônia Boulevard, avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 4xxx, Bairro Fátima, Santarém/PA;

•Polo Itaituba: a definir;

•Polo Oriximiná: a definir.

5.4 O candidato PcD que não cumprir o que dispõe o subitem 5.1 deste edital será considerado como não deficiente.

5.5 As candidatas indígenas grávidas e/ou lactantes poderão solicitar atendimento especial para realização das provas, no período de 24 de dezembro de 2012 a 06 de janeiro de 2012, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, em um dos seguintes locais:

•Polo Santarém: Sala de Atendimento do PSE 2014, da Pró-Reitoria de Ensino, situada nas dependências do Hotel Amazônia Boulevard, avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 4xxx, Bairro Fátima, Santarém/PA;

•Polo Itaituba: a definir;

•Polo Oriximiná: a definir.

5.6 Os candidatos indígenas portadores de doenças infecto-contagiosas deverão realizar as provas em sala separada.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O Cartão de Inscrição, acompanhado de documento oficial de identificação com foto, é o documento que permite ao candidato indígena ter acesso às dependências do local de provas e realizar as provas do PSE/UFOPA 2014 e deverá ser apresentado pelo candidato para acesso aos locais das provas de língua portuguesa (redação) e entrevistas.

6.2 No Cartão de Inscrição constarão dados pessoais, número de inscrição, horário de comparecimento e polo de realização das provas (Santarém, Itaituba ou Oriximiná) conforme a opção que o candidato tiver feito no momento da inscrição on line.

6.3 O Cartão de Inscrição estará disponível a partir do dia 06 de janeiro de 2014, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>

6.4 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso e assinado pelo candidato do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato, e apresentado no local de realização das provas.

6.5 Se o candidato precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la pela internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>

6.6 O Cartão de Inscrição terá validade para a realização de todas as fases do PSE/UFOPA 2014, porém os candidatos indígenas devem observar se haverá mudança do local de realização da prova de uma fase para a outra.

6.7 O local de realização das provas, para os casos referidos no subitem anterior, será informado juntamente com a relação nominal dos candidatos indígenas aptos a realizá-las, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As provas do PSE/UFOPA 2014 serão realizadas em duas fases, a primeira sendo prova de língua portuguesa (redação) e a segunda composta pela entrevista.

7.1.1 Juntamente com a prova de língua portuguesa (redação) o candidato indígena deverá responder, em língua portuguesa, a um roteiro de questões que esclareçam sobre a sua relação com o grupo ou povo indígena a que pertence, bem como sobre a trajetória pessoal que o leva a optar pela formação de nível superior na UFOPA;

7.1.2 O roteiro de questões de que trata o item 7.1.1. visa a orientar a fase de entrevistas e não é considerado como instrumento de avaliação do candidato.

7.2 As provas do PSE/UFOPA 2014 serão realizadas simultaneamente nos polos Santarém, Itaituba e Oriximiná.

7.2.2 O candidato indígena realizará as provas em um único local de acordo com a opção que tiver feito no ato de sua inscrição.

7.3 A prova de língua portuguesa (redação) será realizada no dia 12 de janeiro de 2012.

7.3.1 O tempo disponível para a realização da prova de redação e a resposta ao roteiro de questões de que trata o item 7.1.1. será de 4 (quatro) horas, com início às 8:00h e término às 12:00h, observado o horário de Santarém/PA.

7.3.2 A redação consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, clareza e seqüência lógica de pensamento, correção ortográfica e gramatical.

7.3.3 No momento da prova de redação, o candidato indígena receberá um Formulário de Redação e deverá escrever nesse formulário o seu texto definitivo com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.3.4 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.

7.3.5 Uma vez entregue pelos mesários, o Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato indígena e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.

7.3.6 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.

7.3.7 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique.

7.3.8 A redação que for escrita, total ou parcialmente, com lápis (grafite) não será considerada pela banca avaliadora e lhe será atribuída nota ZERO.

7.3.9 As avaliações das provas de língua portuguesa (redação) serão realizadas por Comissão Avaliadora designada em Portaria da PROEN/UFOPA, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Especial.

7.4 A prova de língua portuguesa (redação) é eliminatória e classificatória.

7.5 O não comparecimento do candidato no local, dia e horário divulgados para realização da prova de língua portuguesa (redação) implicará em sua imediata e definitiva desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.6 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 na prova de língua portuguesa (redação).

7.7 O resultado da prova de língua portuguesa será divulgado até o dia 20 de janeiro de 2014 no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

7.8 Recursos do resultado da prova de língua portuguesa (redação) deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos dias 21 e 22 de janeiro de 2014, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, em um dos seguintes locais:

•Polo Santarém: Sala de Atendimento do PSE 2014, da Pró-Reitoria de Ensino, situada nas dependências do Hotel Amazônia Boulevard, avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 4xxx, Bairro Fátima, Santarém/PA;

•Polo Itaituba: endereço completo

•Polo Oriximiná: endereço completo

7.9 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Especial em conjunto com a Comissão Avaliadora, e respondidos até o dia 24 de janeiro de 2014.

7.10 Os candidatos habilitados na prova de língua portuguesa (redação) serão convocados para a segunda fase do processo seletivo, para a realização de entrevistas individuais no período de 3 a 7 de fevereiro de 2014.

7.11 O local, dia e horário de realização das entrevistas serão oportunamente divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

7.12 A entrevista versará sobre o conjunto de informações disponibilizadas pelo candidato nos documentos discriminados no item 4.1 deste Edital e o candidato será avaliado em relação aos critérios de: clareza, fluência oral e fidelidade ao exposto na documentação.

7.13 A entrevista é eliminatória e classificatória.

7.14 O não comparecimento do candidato no local, dia e horário divulgado para realização da entrevista implicará em sua imediata e definitiva desclassificação no processo seletivo.

7.15 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 na entrevista.

7.16 O resultado da entrevista será divulgado no dia 12 de fevereiro de 2014 no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

7.17 Recursos do resultado da entrevista deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2014, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, em um dos seguintes locais:

•Polo Santarém: Sala de Atendimento do PSE 2014, da Pró-Reitoria de Ensino, situada nas dependências do Hotel Amazônia Boulevard, avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 4xxx, Bairro Fátima, Santarém/PA;

•Polo Itaituba: endereço completo

•Polo Oriximiná: endereço completo

7.18 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Especial em conjunto com a Comissão Avaliadora, e respondidos até o dia 19 de fevereiro de 2014.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Estará automaticamente eliminado do PSE/UFOPA 2014 o candidato indígena:

a) que não comparecer a qualquer uma das provas;

b) que se apresentar, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;

c) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova de língua portuguesa (redação);

d) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na entrevista;

e) que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;

f) que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova;

g) que cometer ato de falsidade ideológica, declarando inverídicas as informações por ele próprio prestadas no ato da inscrição e da entrega de documentos exigidos no item 4.1 deste Edital.

8.2 Não serão admitidos recursos à eliminação do candidato em virtude de quaisquer dos itens relacionados no item 8.1, salvo os casos previstos em Lei.

9 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

9.1 O desempenho dos candidatos indígenas do PSE/UFOPA 2014 será avaliado com base na média aritmética obtida a partir das notas da prova de língua portuguesa (redação) e da entrevista.

9.2 As notas obtidas serão expressas até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

9.3 Os candidatos indígenas poderão verificar a pontuação obtida no PSE/UFOPA 2014 no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 As notas finais do PSE/UFOPA 2014 com a relação dos candidatos classificados será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, no dia 19 de fevereiro de 2013.

10.2 Recursos do resultado final deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2014, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, em um dos seguintes locais:

•Polo Santarém: Sala de Atendimento do PSE 2014, da Pró-Reitoria de Ensino, situada nas dependências do Hotel Amazônia Boulevard, avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 4xxx, Bairro Fátima, Santarém/PA;

•Polo Itaituba: endereço completo

•Polo Oriximiná: endereço completo

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Especial em conjunto com a Comissão Avaliadora, e respondidos até o dia 25 de fevereiro de 2014.

10.3 O resultado final do PSE/UFOPA 2013 será divulgado no dia 25 de fevereiro de 2014, no site www.ufopa.edu.br.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da homologação, da prova escrita (redação), das entrevistas e do resultado final do PSE/UFOPA 2014, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>;

11.2 Os recursos deverão ser formalizados, fundamentados, assinados pelo próprio candidato e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Especial e protocolados, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, em um dos seguintes locais:

•Polo Santarém: Sala de Atendimento do PSE 2014, da Pró-Reitoria de Ensino, situada nas dependências do Hotel Amazônia Boulevard, avenida Mendonça Furtado, nº 2946, sala nº 4xxx, Bairro Fátima, Santarém/PA;

•Polo Itaituba: endereço completo

•Polo Oriximiná: endereço completo

11.3 Não serão aceitos recursos via correio e/ou correio eletrônico ou fora do prazo.

11.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Especial e os pareceres serão emitidos em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.1 deste edital.

11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.6 A Comissão do Processo Seletivo Especial constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, salvo os casos previstos em Lei.



12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato indígena implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato indígena acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados no site da UFOPA.

12.3 O candidato indígena deverá estar munido do Cartão de Inscrição e/ou do documento original de identidade para acesso às dependências de realização das provas no polo de sua opção.

12.4 Para ingresso nos locais de provas serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, RANI, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

12.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato indígena cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado divulgado no site da UFOPA.

12.11 Não será admitido ingresso de candidato indígena no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.12 Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato indígena portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, walkman, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, podendo o candidato abri-los somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova.

12.13 A Comissão do Processo Seletivo Especial/UFOPA recomenda que o candidato indígena não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

12.14 Não será permitida a entrada de candidatos indígenas no ambiente de provas portando armas ou qualquer tipo de objeto perfurante ou cortante. O candidato indígena que estiver armado será encaminhado à Coordenação do local de prova.

12.15 Os candidatos indígenas classificados em qualquer uma das fases do concurso tomarão conhecimento dos seus resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, bem como por meio de listões disponibilizados na UFOPA.

12.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato indígena tomar conhecimento sobre o local de realização das provas, bem como sobre as datas e os horários.

12.17 Em hipótese alguma será permitido ao candidato indígena realizar prova em polo diferente do escolhido no ato de inscrição nem em local diferente do divulgado em aditivos a este edital e/ou no site da UFOPA.

12.18 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

12.19 Os candidatos indígenas aprovados e classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

12.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Especial.

13 CALENDÁRIO

Inscrições	13/11/2013 a 13/12/2013
Entrega da documentação	13/11/2013 a 13/12/2013
Divulgação das inscrições homologadas	18/12/2013
Recursos da homologação de inscrições	19 e 20/12/2013
Resposta aos recursos	24/12/2013
Divulgação do cartão de inscrição (on line)	06/01/2014
Prova de língua portuguesa (redação)	12/01/2014
Resultado da prova de língua portuguesa (redação)	20/01/2014
Recursos dos resultados da prova de língua portuguesa (redação)	21 e 22/01/2014
Resposta aos recursos	24/01/2014
Divulgação do resultado e da ordem das entrevistas	27/01/2014
Entrevistas	03/02/2014 a 07/02/2013
Divulgação dos resultados das entrevistas	12/02/2013
Recepção de Recursos dos resultados das entrevistas	13 e 14/02/2014
Resposta aos recursos das entrevistas	19/02/2014
Divulgação do resultado final preliminar	19/02/2014
Recepção de Recursos do Resultado Final Preliminar	20 e 21/02/2014
Resposta aos recursos do Resultado Final Preliminar	25/02/2014
Divulgação do Resultado Final	

Santarém, 11 de novembro de 2013

JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2013 UASG 153063

Nº Processo: 35307/2013. DISPENSA Nº 2137/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Execução do Projeto Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica - PARFOR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 02/12/2013 a 30/11/2014. Valor Total: R\$13.387.000,00. Data de Assinatura: 11/11/2013.

(SICON - 11/11/2013)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2187/2013 - UASG 153063

Nº Processo: 35139/2013 . Objeto: Execução do Projeto "Educação Ambiental para Profissionais de Escolas de Educação Básica". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento, entre outras áreas, ao ensino e à pesquisa. Declaração de Dispensa em 30/10/2013. EDSON ORTIZ DE MATOS. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 30/10/2013. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY. Reitor. Valor Global: R\$ 183.600,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SICON - 11/11/2013) 153063-15230-2013NE803430

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2192/2013 - UASG 153063

Nº Processo: 35140/2013 . Objeto: Execução do Projeto "Educação Ambiental - Escolas Sustentáveis e com a Vida" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida do fomento, entre outras áreas, ao ensino e à pesquisa. Declaração de Dispensa em 30/10/2013. EDSON ORTIZ

DE MATOS. Pró-reitor de Administração. Ratificação em 30/10/2013. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY. Reitor. Valor Global: R\$ 84.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SICON - 11/11/2013) 153063-15230-2013NE803430

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 153063

Número do Contrato: 22/2013.

Nº Processo: 38873/2013.

DISPENSA Nº 481/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Efetua remanejamento financeiro entre rubricas relativamente a contrato de execução do Projeto "Pró-Letramento / Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Lei nº 8.958/94. Data de Assinatura: 08/11/2013.

(SICON - 11/11/2013) 153063-15230-2013NE803430

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 100/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no DOU em 30/10/2013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de refrigeração.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Reitor

(SICON - 11/11/2013) 153063-15230-2013NE800653

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2013 - UASG 158172

Nº Processo: 90234/2013 . Objeto: Aquisição de 01 Sistema de Planejamento Oncentra 2D/3D and aplicators - Oncentra Bracy Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XVII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de 01 Sistema de Planejamento Oncentra 2D/3D and aplicators -Oncentra Bracy para procedimentos oncologicos. Declaração de Dispensa em 07/11/2013. MARLY DE SOUZA CAMPOS. Coordenadora Administrativa. Ratificação em 07/11/2013. ANTONIO CARLOS FRANCO DA ROCHA. Diretor Geral do Hujbb. Valor Global: R\$ 216.315,00. CNPJ CONTRATADA : 09.528.196/0001-66 ELEKTA MEDICAL SYSTEMS COMERCIO E SERVICOS PARA RADIO-TERPIA LTDA..

(SICON - 11/11/2013) 158172-15230-2013NE800007

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 153065

Número do Contrato: 18/2013.

Nº Processo: 23074017330/13-37.

PREGÃO SISPP Nº 31/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 13531477000145. Contratado : SUPERNOVA EVENTOS E PRODUcoes LTDA- ME. Objeto: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o percentual de 24,61% de acordo com o ÷1 do Art. 65 da Lei 8.666/93. O item 3.1 da Cláusula Terceira passa a vigor com a seguinte redação:"O valor total da contratação é de R\$ 30.990,00 (Trinta mil novecentos e noventa Reais). A contratada deverá atender aos quantitativos e valores descritos no Anexo I deste termo aditivo, em conformidade com a nova proposta negociada e inclusa no processo. Fundamento Legal: Lei 8666/93, lei 10520/2002, decreto 2271/1997 e IN SLTI/MPOG nº 02/2008. Data de Assinatura: 24/10/2013.

(SICON - 11/11/2013) 153065-15231-2013NE800010

EDITAL Nº 134/2013

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 8.745/93 e na Lei nº 9.849/99, Resoluções nº 53/2007, 50/2007 e 02/2002 do CONSEPE e as disposições contidas Edital nº 121, publicado no DOU nº 198 de 11/10/2013, pág. 86, seção 3, conforme discriminado no quadro abaixo:

Departamento	Área de Conhecimento	Categoria	Nº de vagas	Regime	Nome	Classificação	Média
Departamento de Letras Estrangeiras e Moderna	Língua Inglesa	Auxiliar	01	T-20	Gregório Pereira de Vasconcelos	Aprovado e Classificado	8,2 pontos

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ